



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 22/2021

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – ICMC PANORAMA LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 539/2021 – Série “W”, de 22 de setembro de 2021.

2 – OSWALDO BUCHLER JUNIOR 10193220806.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 592/2021 – Série “W”, de 27 de setembro de 2021.

3 – OSWALDO BUCHLER JUNIOR 10193220806.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 593/2021 – Série “W”, de 27 de setembro de 2021.

4 – VICTOR HUGO DAL OLIO DE LIMA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 594/2021 – Série “W”, de 27 de setembro de 2021.

5 – VICTOR HUGO DAL OLIO DE LIMA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 595/2021 – Série “W”, de 27 de setembro de 2021.

6 – CSM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 600/2021 – Série “W”, de 27 de setembro de 2021.

7 – CSM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 601/2021 – Série “W”, de 27 de setembro de 2021.

8 – ELEIÇÃO 2016 ELI ROBERTO CHAVES PREFEITO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 604/2021 – Série “W”, de 27 de setembro de 2021.

9 – ELEIÇÃO 2016 JOÃO CLÁUDIO DA SILVA PREFEITO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 605/2021 – Série “W”, de 27 de setembro de 2021.

10 – ELEIÇÃO 2016 TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA VEREADOR.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 606/2021 – Série “W”, de 27 de setembro de 2021.

11 – MARCELO DA SILVA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 784/2021 – Série “W”, de 15 de setembro de 2021.

12 – ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRES PRUDENTE E REGIÃO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 786/2021 – Série “W”, de 16 de setembro de 2021.

13 – MARANHO & DI COLLA DISTRIBUIDORA DE CONFECCÕES LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 787/2021 – Série “W”, de 17 de setembro de 2021.

14 – G4 – GESTÃO E CONTROLE DE MATERIAIS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 788/2021 – Série “W”, de 17 de setembro de 2021.

15 – EDITORA W. CAMPOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 789/2021 – Série “W”, de 17 de setembro de 2021.

16 – ENGTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 792/2021 – Série “W”, de 15 de setembro de 2021.

17 – SOARES COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 837/2021 – Série “W”, de 21 de setembro de 2021.

18 – ELEIÇÃO 2018 FÁBIO CESAR SATO DEPUTADO ESTADUAL.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 843/2021 – Série “W”, de 22 de setembro de 2021.

19 – ELEIÇÃO 2018 ANTONIO FERNANDES FERRARI DEPUTADO ESTADUAL.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 850/2021 – Série “W”, de 23 de setembro de 2021.



20 – GRUPO LIDERA – ASSOCIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS DO OESTE PAULISTA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 851/2021 – Série “W”, de 23 de setembro de 2021.

21 – ELEIÇÃO 2020 CARLOS ALBERTO DE BIAGIONI RUIZ VEREADOR.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 850/2021 – Série “W”, de 27 de setembro de 2021.

Presidente Prudente, 27 de setembro.

LUCAS FERRO MORAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 145/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

EDIVALDO ZAMBERLAN

RUA DONATO BARBATO, 150 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1095.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APARECIDO NONATO DE OLIVEIRA

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 237 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 29.2.5.1.172.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS DIAS DA SILVA

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 615 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.5.215.169.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VICTOR GABRIEL ASSIS DE ALMEIDA LAGE

RUA LUIZ OLIVETTI, 680 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.5.619.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CLARA GRANDI CALARGE

RUA DOMINGOS DE MORAES, 451 - VILA PINHEIRO

Ref. Cadastral: 30.2.2.110.102.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

OESTECON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1.237 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1114.139.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANTONIO SHIRO HACHISUKA

RUA CASTRO ALVES, 180 - VILA MÍRIAN

Ref. Cadastral: 30.2.2.14.270.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO LUIS PEREIRA JUNIOR

RUA RENÉ NOBRE-BANDEIRANTE, 209 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1014.115.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAYLA WEHBE MARANGONI

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 67 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.224.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAYLA WEHBE MARANGONI

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 51 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.239.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



JOAO DA ROCHA TEIXEIRA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 182 - VILA MARIA

Ref. Cadastral: 30.4.2.118.96.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 21 de setembro de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 146/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

TADAU WAKATE

RUA RUI BARBOSA, 1.596 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1016.22.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
limpeza geral no imóvel

SIRENE MATOS FAUSTINO

RUA RUI BARBOSA, 1.905 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1110.247.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
reparo na calçada e entorno da árvore

FERNANDO DRIMEL MOLINA

RUA MILITÂNIA-DONA, 174 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1209.185.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDUARDO APARECIDO CANHATI DA SILVA

RUA RUI BARBOSA, 2.094 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1408.34.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

APH - EMPREENDIMENTOS IMOB. E PARTICIPACOES LTDA

RUA RUI BARBOSA, 723 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.111.107.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

TEREZA MASSUKO YAMAMOTO MURAKAMI

AVENIDA MANOEL GOULART, 976 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.306.20.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA DJALMA DUTRA, 366 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.310.248.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

AROLD JERONIMO MAGALHAES

RUA RUI BARBOSA, 1.412 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.800.309.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 21 de setembro de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 148/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA GINO PIRON, 520 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.205.116.1

Auto N.º: 2.333 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 07/07/2021

Auto N.º: 2.334 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 07/07/2021

AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.120 EX N° 688 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.5.1114.559.1

Auto N.º: 2.329 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 340,00UFM

Dt. Notif.: 16/07/2021

MARCOS DIAS DA SILVA

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 625 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.2.5.215.137.1

Auto N.º: 2.335 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 14/07/2021

MANDU AGROPECUARIA LTDA

RUA VICENTE FURLANETTO, 681 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1112.83.1

Auto N.º: 2.330 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 1.260,00UFM

Dt. Notif.: 27/08/2021

HANS THOMAS VEBELE

RUA VICENTE FURLANETTO, 85 EX 370 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.4.1.1402.77.1

Auto N.º: 2.332 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 1.279,50UFM

Dt. Notif.: 27/08/2021

MANDU AGROPECUARIA LTDA

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 584 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.810.453.1

Auto N.º: 2.331 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 2.850,00UFM

Dt. Notif.: 27/08/2021

HEDER KIM HIGASHI

RUA GINO PIRON, 1.044 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.1005.183.1

Auto N.º: 2.349 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 120,00UFM

Dt. Notif.: 01/09/2021

Auto N.º: 2.350 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 01/09/2021

SERGIO APARECIDO MARTINS

RUA GINO PIRON, 1.015 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.1104.315.1

Auto N.º: 2.351 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 01/09/2021



MARIA EFIGENIA TEIXEIRA

RUA GINO PIRON, 702 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.606.68.1

Auto N.º: 2.354 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 01/09/2021

MARCELO DE TOLEDO CERQUEIRA

RUA GINO PIRON, 841 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.704.266.1

Auto N.º: 2.352 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 120,00UFM

Dt. Notif.: 01/09/2021

Auto N.º: 2.353 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 01/09/2021

AZOR ROMAO DA MOTA FILHO

RUA JACINTHO ANGELI, 195 - JARDIM ELDORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.934.1

Auto N.º: 2.347 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 23/07/2021

Auto N.º: 2.348 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 450,00UFM

Dt. Notif.: 23/07/2021

AZOR ROMAO DA MOTA FILHO

RUA JACINTHO ANGELI, 185 - JARDIM ELDORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.944.1

Auto N.º: 2.345 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 23/07/2021

Auto N.º: 2.346 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 450,00UFM

Dt. Notif.: 23/07/2021

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 175 - JARDIM ELDORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.954.1

Auto N.º: 2.343 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 23/07/2021

Auto N.º: 2.344 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 450,00UFM

Dt. Notif.: 23/07/2021

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 165 - JARDIM ELDORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.966.1

Auto N.º: 2.341 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 23/07/2021

Auto N.º: 2.342 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 450,00UFM

Dt. Notif.: 23/07/2021

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 155 - JARDIM ELDORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.981.1

Auto N.º: 2.336 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 150,00UFM

Dt. Notif.: 23/07/2021

Auto N.º: 2.339 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 50,00UFM

Dt. Notif.: 23/07/2021

Auto N.º: 2.340 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 675,00UFM

Dt. Notif.: 23/07/2021

JOAO ANTONIO DIAS DE MORAES

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 297 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref.Cadastral: 26.4.3.807.151.1

Auto N.º: 2.357 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 03/09/2021



ANDRE LUIS GARCIA

RUA MASSAJI HIGASHINO, 15 - PARQUE SHIRAIWA

Ref.Cadastral: 29.2.3.417.402.1

Auto N.º: 2.355 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 540,93UFM

Dt. Notif.: 23/07/2021

CLAUDINEI GOMES DA SILVA

RUA FORTUNATO LODRON, 70 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref.Cadastral: 30.2.6.308.357.1

Auto N.º: 2.356 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 528,93UFM

Dt. Notif.: 27/08/2021

MARCOS KUIBIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 515 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1715.292.1

Auto N.º: 2.370 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 63,50UFM

Dt. Notif.: 14/07/2021

Auto N.º: 2.371 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 63,50UFM

Dt. Notif.: 14/07/2021

Auto N.º: 2.372 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 234,84UFM

Dt. Notif.: 14/07/2021

MARCOS KUIBIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 509 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1715.298.1

Auto N.º: 2.367 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 63,50UFM

Dt. Notif.: 14/07/2021

Auto N.º: 2.368 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 63,50UFM

Dt. Notif.: 14/07/2021

Auto N.º: 2.369 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 234,84UFM

Dt. Notif.: 14/07/2021

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PAIXAO

RUA ANDRÉ RODRIGUES MARTIN, 284 ANTIGO Nº 104 - JARDIM IGUAÇU

Ref.Cadastral: 26.2.5.804.404.1

Auto N.º: 2.366 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 450,00UFM

Dt. Notif.: 31/08/2021

JULIANA APARECIDA SANTANA

RUA DONATO BARBATO, 189 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1009.283.1

Auto N.º: 2.374 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 333,99UFM

Dt. Notif.: 26/07/2021

CLAUDIO USSUO MORI

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.224 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1104.345.1

Auto N.º: 2.376 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 23/07/2021

LEANDRO MASQUIO ALEXANDRE

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 91 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1405.66.1

Auto N.º: 2.378 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 26/07/2021

FERNANDA MARIA NUNES

AVENIDA JOÃO LOURENÇÃO, 284 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1502.69.1

Auto N.º: 2.377 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 403,71UFM

Dt. Notif.: 10/09/2021

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

AVENIDA ALEXANDRE MORETTI, 83 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1810.213.1



Auto N.º: 2.375 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 581,88UFM

Dt. Notif.: 27/07/2021

KIEI KUNIYOSHI

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 837 - VILA NOVA

Ref.Cadastral: 30.2.3.1500.64.1

Auto N.º: 2.373 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 30,00UFM

Dt. Notif.: 02/08/2021

IDEVAL PACHECO

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 67 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.4.1.803.279.1

Auto N.º: 2.379 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 27/08/2021

Auto N.º: 2.380 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 532,50UFM

Dt. Notif.: 27/08/2021

UNIAO CENTRAL BR. DA IGREJA DO SET. DIA

RUA ISAIAS MAURÍCIO DA ROCHA-PASTOR, 72 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.3.1402.195.1

Auto N.º: 2.381 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 635,82UFM

Dt. Notif.: 03/09/2021

Auto N.º: 2.382 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 03/09/2021

MARCIA CRISTINA GONCALVES

AVENIDA DA SAUDADE, 259 - VILA TABAJARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1119.58.1

Auto N.º: 2.383 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 02/09/2021

MAURICIO IMIL ESPER

RUA NORBERTO VALLIM-AVIADOR, 530 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1209.320.1

Auto N.º: 2.384 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 30,00UFM

Dt. Notif.: 04/08/2021

MARIA BRAVO FERNANDES E OUTROS

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 182 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.713.207.1

Auto N.º: 2.387 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 351,65UFM

Dt. Notif.: 28/07/2021

DILIA CARDOSO OBANA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 483 Ex 113 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref.Cadastral: 30.4.5.1518.366.1

Auto N.º: 2.385 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 240,00UFM

Dt. Notif.: 31/08/2021

Auto N.º: 2.386 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 372,00UFM

Dt. Notif.: 31/08/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 21 de setembro de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 152/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

EDIVALDO ZAMBERLAN

RUA DONATO BARBATO, 150 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1095.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCINEI ANTUNES

RUA GINO PIRON, 972 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.1005.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

OSMAR DE SOUZA MARTINS

RUA GINO PIRON, 888 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.1005.27.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCINEI ANTUNES

RUA GINO PIRON, 666 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.606.32.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANA CAROLINE GUEDES SILVA

RUA JOAO NUNES FILHO, 109 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1713.283.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

GIOVANE BOZETTE MAZINI

RUA JOAO TROVANI, 174 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.392.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MATEUS ANDRE SIQUEIRA MOTA

RUA JOÃO CERIBELLI PACCA, 616 - JARDIM EVEREST

Ref. Cadastral: 26.3.1.1915.42.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA CRISTINA SAMPAIO DIAS

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 1.067 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.4.2.1811.302.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA CRISTINA SAMPAIO DIAS

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 1.055 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.4.2.1811.313.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOACYR CESTARI FILHO

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 651 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.2.316.165.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



CLAUDIO LUIZ PERETTI

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 792 - VILA BONITA
Ref. Cadastral: 26.4.2.412.33.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE GOMES DA SILVA

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 726 EX 720 - VILA BONITA
Ref. Cadastral: 26.4.2.414.67.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIA REGINA DE LIMA VALERA

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 4 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1109.150.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EXECUTAR DEMOLIÇÃO (PRAZO 10 DIAS)

THAIS YANAGUI

RUA BARTIRA, 137 - VILA MARISTELA
Ref. Cadastral: 26.4.3.407.194.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MIGUEL GARCIA HERRERO

RUA JOÃO SALGARI-PADRE, 187 - VILA MARISTELA
Ref. Cadastral: 26.4.3.407.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS ANTONIO GASQUES JORDAN

RUA DAS CAMÉLIAS, 22 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.9.143.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARCOS ANTONIO GASQUES JORDAN

RUA DAS CAMÉLIAS, 36 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.9.153.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

APPARECIDA SERGIO DE MACEDO GONCALVES

RUA GETÚLIO PINHEIRO, 193 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.9.266.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO BERTI

RUA GABRIEL LESSA-DR, 466 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.9.34.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIGI CRESCENZI

RUA GABRIEL LESSA-DR, 474 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.9.46.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

YOSHITAKA SHIBUTA

RUA JÚLIO PRESTES, 966 - VILA MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1617.285.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA CRISTINA FURTADO IPANEMA ALVES

RUA OSÓRIO-GEN, 222 - VILA MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1818.34.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SERGIO BEZUTI

RUA SANTA ROSA, 226 - VILA MARQUES
Ref. Cadastral: 26.4.6.1611.585.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

REMOVER LIXOS E GALHOS (PRAZO 10 DIAS)



CIA AGRIC E PECUARIA LINCOLN JUNQUEIRA

RUA JOSÉ CLARO, 491 - VILA SÃO PEDRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.1712.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CIA AGRIC E PECUARIA LINCOLN JUNQUEIRA

RUA JOSÉ CLARO, 479 - VILA SÃO PEDRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.1712.188.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CIA AGRIC E PECUARIA LINCOLN JUNQUEIRA

RUA FÉLIX RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR-DR, 385 - VILA SÃO PEDRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.1712.244.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CIA AGRIC E PECUARIA LINCOLN JUNQUEIRA

RUA FÉLIX RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR-DR, 383 - VILA SÃO PEDRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.1712.257.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO TOMIAZI

RUA FÉLIX RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR-DR, 371 - VILA SÃO PEDRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.1712.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA FERAZ BRANDINI

RUA GABRIEL LESSA-DR, 408 - VILA CORONEL GOULART

Ref. Cadastral: 26.4.6.1808.155.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CLARICE MAYUMI OSHIKA FUJITA

RUA DAS CAMÉLIAS, 119 - VILA SÃO PEDRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.1912.30.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE RENA

RUA JOSÉ CLARO, 555 - VILA SÃO PEDRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.1912.377.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CICERA DE SANTANA

RUA PAULO WEISEL, 100 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1405.506.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VICTOR GABRIEL ASSIS DE ALMEIDA LAGE

RUA LUIZ OLIVETTI, 680 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.5.619.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURICIO MARTIN

RUA MÁRIO FRIAS GALLEGOS, 289 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.5.1716.377.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ANTONIO SHIRO HACHISUKA

RUA CASTRO ALVES, 180 - VILA MÍRIAN

Ref. Cadastral: 30.2.2.14.270.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO TREVISAN FILHO

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.859 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1411.125.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EUCLIDES PELAGIO

RUA DANIEL MARTIN, 439 - VILA PINHEIRO

Ref. Cadastral: 30.2.5.1809.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



MARLI SOUZA FERREIRA E OUTRA

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 492 - VILA PINHEIRO

Ref. Cadastral: 30.2.5.1809.45.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL

HUGO CARDOSO

TRAVESSA RAFAELLE PAGNOZZI, 37 - JARDIM BRASÍLIA

Ref. Cadastral: 30.2.6.802.373.2

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REMOVER TODO MATERIAL DO QUINTAL DO IMÓVEL (PRAZO 07 DIAS)

LAYLA WEHBE MARANGONI

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 67 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.224.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAYLA WEHBE MARANGONI

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 51 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.239.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO DA ROCHA TEIXEIRA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 182 - VILA MARIA

Ref. Cadastral: 30.4.2.118.96.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

CIA AGRIC E PECUARIA LINCOLN JUNQUEIRA

RUA JOSÉ CLARO, 503 - VILA SÃO PEDRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.1712.161.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 22 de setembro de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 151/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

CAROLINE NONATO DE OLIVEIRA

RUA GIOCONDA PUSCHIAVO, 195 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1009.120.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

NILDE SHINHA DA SILVA

RUA GIOCONDA PUSCHIAVO, 32 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1106.160.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CARLOS MARCELO DELLI COLLI

RUA JOSÉ HENARES, 329 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1207.234.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TEREZA DA SILVA ALVES

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 801 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1304.148.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

WIVERSON RODRIGUES PAVESI DE LIMA

RUA JOSÉ HENARES, 41 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1307.114.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

EDUARDO OLIVEIRA DAL FARRA

AVENIDA ISAURA ROSSE, 106 EX 95 - JARDIM SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1412.335.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA

AVENIDA ISAURA ROSSE, 190 - JARDIM SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1412.419.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FRANCISCO ARLINDO DA SILVA

AVENIDA ISAURA ROSSE, 214 - JARDIM SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1412.443.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
remover galhos do lote RISCO DE INCENDIO

LENITA CONSTANTINO NASCIMENTO

RUA ÂNGELO VALÉRIO, 121 - JARDIM SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1413.280.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HUGO NASCIMENTO MANOEL

RUA JOAQUIM TOFANELLI, 417 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1508.171.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



CORINA FRANCISCA DA COSTA

RUA JOAQUIM TOFANELLI, 409 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1508.206.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANDRE CAMPOS REZENDE

RUA ÂNGELO VALÉRIO, 264 - JARDIM SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1609.393.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WILSON VIDAL E JOSE F VIDAL

RUA JOAQUIM TOFANELLI, 14 FDS - JARDIM SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1812.21.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VALDIR ANTONIO DE SANTANA

RUA JOAQUIM TOFANELLI, 32 - JARDIM SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1812.33.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LILIANE CHANQUINI FERNANDES

RUA FÉLIX HAIDAMUS, 50 - JARDIM SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1912.54.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOAO ANTONIO DIAS DE MORAES

RUA FÉLIX HAIDAMUS, 54 - JARDIM SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1912.60.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

RENATO ALEXANDRE ALONSO MARIANO

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 77 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.204.263.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

AILTON FABIO DA SILVA

RUA ANTÔNIO BÔSCOLI, 185 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.306.408.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSEFA DOS SANTOS

RUA ADELINO RODRIGUES GATTO, 29 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.4.381.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAERCIO FRANCISCO CARDOSO

RUA ANTÔNIO FREITAS, 366 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.609.149.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GELSON FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 635 EX 667 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.609.269.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GILDO APARECIDO BELIZARIO

RUA ANTÔNIO BÔSCOLI, 405 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.706.406.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTI

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.220 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1509.118.1

executar limpeza geral no imóvel



DEOLINDO ZENI

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.216 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1509.97.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LEMONS & MIRANDA PNEUS LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.908 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1204.550.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Executar limpeza na calçada da Rua Jose Petrin

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA

RUA GODOFREDO FERNANDES, 35 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1508.168.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RSS COMERCIO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA JOSÉ PETRIN, 678 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.711.14.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VINICIUS VICTOR DA SILVA

RUA ROSA DOS SANTOS CARNEIRO, 90 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1002.276.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITHIKO ARAKI NOZOE

RUA ANNA GERBASI, 100 - PARQUE RESIDENCIAL ARAKI
Ref. Cadastral: 30.1.3.11.194.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SILVANA YURI ARAKI PATUSSI

RUA JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, 21 - PARQUE RESIDENCIAL ARAKI
Ref. Cadastral: 30.1.3.11.39.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Remover restos de material de construção na calçada da Rua Joaquim Marques Rodrigues.

CLARICE SERAFIM SILVA

RUA DOLORES SANCHES MARQUES, 213 - RESIDENCIAL PACAEMBÚ
Ref. Cadastral: 30.1.3.303.229.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AMILTON BARREIRA DOS REIS

RUA OSVALDO NOBRE BANDEIRA, 223 - JARDIM AQUINÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.1.6.1712.230.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NIVALDO FAVARETO

RUA RUI BARBOSA, 507 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.1914.111.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LUIS JOSE ZAMPIERI BERTACO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.170 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.9.9.0.2430.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 22 de setembro de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.



Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 150/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

MANOEL FRANCISCO RIBEIRO

RUA ESTEVAM LOPES, 113 - JARDIM MONTE ALTO
Ref.Cadastral: 26.3.5.707.186.1

Auto N.º: 2.362/2.021 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 120,00 UFM Dt. Notif.: 16/07/2021

Auto N.º: 2.363/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 120,00 UFM Dt. Notif.: 16/07/2021

Auto N.º: 2.364/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 447,00 UFM Dt. Notif.: 16/07/2021

JOSE LUIZ STATELLA

RUA RUI BARBOSA, 999 - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 26.4.5.306.247.1

Auto N.º: 2.361/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 02/09/2021

VALTER SANTOS DE CARVALHO

RUA BONIFÁCIO PEREIRA, 210 - JARDIM CINQUENTENÁRIO
Ref.Cadastral: 30.1.3.1112.137.1

Auto N.º: 2.365/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 337,50 UFM Dt. Notif.: 02/09/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 22 de setembro de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 38/2021

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

NAIZA CARVALHO CUNHA

AVENIDA JOSE SOARES MARCONDES-CEL, 80 – APTO 171 – VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.3.0304.00351.016

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **24 de setembro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.378/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.935, de 03 de setembro de 2013, que institui a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a representação da Comissão, tendo em vista a continuidade do referido projeto,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “Viva Leite” no município de Presidente Prudente, instituída pelo Decreto nº 23.935/2013, passa a ser composta dos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

- a) titular: Rogério Rufino Galindo Campos, RG 21.157.931 SSP/SP;
- b) suplente: Mariane Delatin Rodrigues, RG 22.764.690-3 SSP-SP;

II – representantes da Secretaria de Saúde do Município de Presidente Prudente:

- a) titular: Valdirene Santana Acioli, RG 21.799.708 SSP/SP;
- b) suplente: Cristiane Roberta Ferreira de Oliveira, RG 22.179.119-X SSP/SP;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

III – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) titular: Maria de Fátima Barreto da Silva, RG 13.040.430 SSP/SP;
- b) suplente: Gisele Ramos de Jesus, RG 33.946.686-8 SSP/SP;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 27 de setembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Secretária de Assistência Social



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.600/2021

Dispõe sobre o reconhecimento da modalidade cutiano como patrimônio histórico do município e estabelece normas para a realização de rodeios.

Autor: Vereadora Miriam Brandão
Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei eleva como patrimônio histórico cultural do Município de Presidente Prudente o rodeio em cavalos da modalidade cutiano.

Art. 2º As pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que realizarem rodeio de animais no âmbito do Município de Presidente Prudente deverão incluir a modalidade cutiano.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se rodeio cutiano a modalidade em que o competidor deve segurar a rédea com uma das mãos e deixar a outra livre, sem tocar em nada e, quando o cavalo sair do brete, a espora deve ser puxada da altura do pescoço para a alça do arreio, também acompanhando os pulos do cavalo e no tempo de oito segundos.

Art. 4º Para a realização de provas deverão ser observadas as disposições das leis estadual e federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de setembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.601/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Três (código 45.393), localizada no bairro Residencial Alabama, passa a denominar-se Rua “Vicente Ferreira de Oliveira”.

Autor: Vereador José Alves da Silva Júnior – “Professor Negativo”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Três (código 45.393), localizada no bairro Residencial Alabama, para RUA “VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de setembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.602/2021

Autoriza o Município de Presidente Prudente a alienar, por doação, área que específica, à Fazenda do Estado de São Paulo, para implantação de um Centro de Reabilitação “Lucy Montoro”.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Presidente Prudente autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, I, b, da Lei Federal nº 8.666/1993, a área de 7.625,28 metros quadrados localizada no Parque Residencial Servantes, neste Município de Presidente Prudente, constante da matrícula nº 43.230, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente.

Art. 2º A área doada por esta Lei é destinada à implantação de um Centro de Reabilitação “Lucy Montoro”.

Art. 3º Fica desafetada para a condição de “Bem Dominial” a área descrita nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de setembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Resoluções



ERRATA DA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 12/2021

[...]

Onde se lê:

Art. 5º - As aulas, de que trata o parágrafo 3º, do artigo 3º, destinam-se a oferecer aos alunos, oportunidades diversificadas de aprendizagem, através de metodologias e estratégias inovadoras visando:

Leia-se:

Art. 5º - As aulas, de que trata o Art.2º, destinam-se a oferecer aos alunos, oportunidades diversificadas de aprendizagem, através de metodologias e estratégias inovadoras visando:

[...]

Art. 5º

Onde se lê:

Parágrafo 1º - As ações deverão ser realizadas na unidade escolar em horário que não comprometa a frequência dos alunos às aulas da série em que estiverem matriculados, respeitando o intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos após o término das aulas, ou antes do início das mesmas.

Leia-se:

Parágrafo 1º - As ações deverão ser realizadas na unidade escolar, **preferencialmente** em horário que não comprometa a frequência dos alunos às aulas da série em que estiverem matriculados, respeitando o intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos após o término das aulas, ou antes do início das mesmas.

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



[...]

Onde se lê:

Parágrafo IV - As classes de Apoio e Intensificação da Aprendizagem não poderão ultrapassar o prazo de 03 de dezembro de 2021, que é quando deverão ser desativadas.

Leia-se:

Parágrafo 4º - As classes de Apoio e Intensificação da Aprendizagem não poderão ultrapassar o prazo de 03 de dezembro de 2021, que é quando deverão ser desativadas.

FRANCISCA MARIA CHAGAS

Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 99/2021

OBJETO: aquisição de mobiliário Pregão Eletrônico 99/2021, figurando como licitante adjudicatária: ABC INDÚSTRRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA (Rod. DVL 040 Divinolândia/Poços de Caldas Km 19, SN – BRCAO 01 Azul, Campestreinho, Divinolândia/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de agosto de 2021

Pregoeira: Maysa Wittica Noma



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 151/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 151/2021 MODALIDADE:

Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar

ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 14/10/2021 ABERTURA: às 13:30h do dia 14/10/2021

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares

Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452

SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de setembro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 147/2021 MODALIDADE:

Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de peças e componentes de informática

ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 18/10/2021 ABERTURA: às 09:00h do dia 18/10/2021

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares

Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452

SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de setembro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 99/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 99/2021 – aquisição de mobiliário, figurando como licitante adjudicatária: ABC INDÚSTRRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA (Rod. DVL 040 Divinolândia/Poços de Caldas Km 19, SN – BRCAO 01 Azul, Campestreinho, Divinolândia/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de agosto de 2021

Francisca Maria Chagas – Resp. Inter. pela Secretaria Municipal de Educação



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	28/09/2021	4.272.986,06
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	28/09/2021	17.816,65
SME – FEB FUNDEB	28/09/2021	3.396.330,03

Presidente Prudente, 28 de Setembro de 2021.

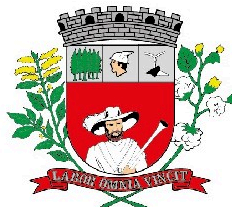
CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CONVOCAÇÃO SEDUC Nº 148/2021

Presidente Prudente, 24 de setembro de 2021.

FRANCISCA MARIA CHAGAS, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Os membros do Comitê da Política de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente – COMPEI – PP e Professores do Atendimento Educacional Especializado para reunião ordinária.

DATA: 01/10/2021

HORÁRIO: 14h

PAUTA: Palestra “Diferença, inclusão e educação integral” – Prof. Dr. Eduardo Lanutti.

RECURSO: Videoconferência Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/kge-fmxs-vkn>

FRANCISCA MARIA CHAGAS

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



EDITAL Nº 004/2021

CAPOEIRA POR TODA PARTE - CONCURSO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CAPOEIRA NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS – RESULTADO

No dia 14 de setembro de 2021, às 20h (vinte horas), no formato online, por meio do aplicativo Google Meet reuniram-se informalmente os membros da comissão de seleção artística do Edital 004/2021 – Capoeira por Toda Parte. O intuito da reunião foi no sentido de estabelecer um ambiente de explanação e debate para ajustes e metodologias que cada membro utilizou na atribuição de notas para os 20 (vinte) projetos habilitados documentalmente. Estavam presentes os Srs. Celso de Aguiar Costa Junior e Fabricio Augusto Ribeiro, indicados pelo Secretário de Cultura, Sr. Yuri Correa dos Reis e a Sra. Iara Rogéria Oliveira de Carvalho, indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente. Por volta das 21h20min (vinte e uma horas e vinte minutos), entrou na reunião, a convite do Sr. Fabrício Augusto Ribeiro, o Sr. Denilson Biguete, na condição de representante da Secretaria Municipal de Cultura de Presidente Prudente para sanar dúvidas técnicas pertinentes ao Edital.

Revelou-se ao longo da reunião divergências entre a Sra. Iara Rogéria Oliveira de Carvalho e o Sr. Celso de Aguiar Costa Junior, a saber:

A Sra. Iara declara que o Sr. Celso afirmou manter relações de amizade com Proponentes inscritos no edital, fato este que o invalidaria a participar como membro da comissão, tornando-o impedido. O Sr. Celso, por sua vez, afirmou ter declarado que, pelo fato de ser um agente cultural atuante no Município de Presidente Prudente e por ter atuado à frente da gestão pública lotado na Secretaria Municipal de Cultura por 13 anos, acabou por constituir relações com os diversos segmentos culturais na cidade. Nega ter falado em relações de estreita amizade com os proponentes e afirma ter falado que mantém estreita relação com as pessoas, com a cidade toda.

O membro da Comissão de Seleção, Sr. Fabrício Augusto Ribeiro solicitou que constasse em Ata a sua declaração: “O Sr. Celso de Aguiar Costa Junior declarou que o mesmo possui estreita relação com os proponentes, pois atuou por muito tempo à frente da gestão pública”.



Destaca-se, em complementação à Ata, o texto contido no rodapé da Planilha de Avaliação enviado à Secretaria Municipal de Cultura, pelo membro da Comissão de Seleção Artística, Sr. Celso de Aguiar Costa Junior:

“Na leitura e análise dos projetos percebe entre os inscritos 2, 5, 6 e 13 o mesmo responsável pela realização do projeto, assim como nos inscritos 15, 16 e 17 a mesma situação, além dos inscritos 19 e 21. Em termos gerais a maioria dos projetos estão voltados aos aspectos esportivos da capoeira, seu uso social, sendo relegado em segundo plano os aspectos culturais. Entre um e outro há diferentes realidades orçamentárias, ou mesmo, a evidente falta de lida com planilhas orçamentárias em destacar os valores de manutenção, serviços, despesas e pagamentos outros. Contudo há que considerar a história de cada agente cultural da capoeira, o que já valeria um projeto de premiação por trajetória cultural dos mestres”.

Destaca-se, em complementação à Ata, o texto contido no rodapé da Planilha de Avaliação enviado à Secretaria Municipal de Cultura, pelo membro da Comissão de Seleção Artística, Sr. Fabrício Augusto Ribeiro:

“Os projetos 12 e 20 são iguais e do mesmo proponente, por isso receberam notas iguais. Solicito a computação da nota de apenas um deles. Nos projetos 09 e 21 não foram anexadas as propostas”.

No dia 23 de setembro, às 23h (vinte e três horas) ocorreu uma segunda reunião, a qual foi gravada. Segue os links abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1g0adePscMtV_q2omwc5BeMN1i7kwfkb/view?usp=drivesdk

kii-irft-nuv (2021-09-23 at 19:04 GMT-7) - Google Drive

Projetos Selecionados

Nº da Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Média Parcial
12	Capoeira angola projeto ECOAS	Fabiana Alves dos Santos 060	18,20
04	Projeto de capoeira Prudente	Rodrigo Souza Teodoro	15,87
11	Preparando atletas	José Augusto dos Santos	15,20
22	Confraternização dos capoeiristas	Sergio Raul Pradella	15,07
19	Capoeira na longevidade	Nelson Hilario Carneiro	14,60
15	Capoeira lúdica	Eduardo Neris Carneiro	13,93
08	Capoeira para todos	Eraldo Lourenco Donato	12,53
18	Capoarte	Manoel Zebedeu Da Silva	11,93



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de setembro de 2021

Ano IV - Edição Nº 922

Página 36



07	Ginga Brasil	Levy Christinelli Nascimento	11,87
02	Capoeira por toda parte	Paulo Sergio Teodoro	11,20

Projetos Suplentes

Nº da Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Média Parcial
13	Capoeira- a arte que educa	Associação de Capoeira Aroeira	7,67
23	Noite folclórica	Gres – Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba Mocidade Independente da Real Grandeza	6,8

Projetos desclassificados, conforme item 4.5 do edital:

“Cada proponente/representante jurídico poderá ser contemplado com apenas um projeto neste edital

Nº da Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Média Parcial
16	Capoeira para adolescentes	Eduardo Neris Carneiro	13,27
17	Capoeira para adultos sedentários	Eduardo Neris Carneiro	13,40
03	Capoeira no bairro	Sergio Raul Pradella	11,67
06	Capoeira a arte que educa	Paulo Sergio Teodoro	7,67
05	Capoeira para todos	Paulo Sergio Teodoro	6,67
09	Capoeira estilo de vida	José Augusto dos Santos	0
21	Projeto fortalecimento profissional na capoeira	Nelson Hilario Carneiro	0

Projeto desclassificado por duplicidade de inscrição

Nº da Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Média Parcial
20	Capoeira angola projeto ECOAS	Fabiana Alves dos Santos	----



Fase Recursal

- Os não selecionados terão 03 (três) dias para apresentarem recursos. Caberá à comissão o deferimento ou indeferimento dessa justificativa, conforme item 13.1 do edital.
- Os recursos deverão ser encaminhados através do email: difusao@culturapp.com.br, conforme item 14.2 do Edital.
- Não será aceito nenhum recurso protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura. As respostas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município. Cabe ao proponente interessado acompanhar as publicações.

Presidente Prudente, 28 de setembro de 2021.

Comissão de Seleção

Celso de Aguiar Costa Júnior

RG- 23.022.702-8

CPF- 097.524.068-40

Fabício Augusto Ribeiro

RG- 30.848.617-1

CPF- 324.064.458-44

Iara Rogéria Oliveira de Carvalho

RG- 30.974.291-2

CPF- 267.237.738-37

YURI CORREA DOS REIS
Secretário Municipal de Cultura



COMED – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1.950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente - SP.

Presidente Prudente, 27 de setembro de 2021.

COMUNICADO COMED 001/2021:

Novo Calendário Sessões Ordinárias

Atendendo ao interesse público que se impõe às atividades dos Conselhos Municipais, comunicamos, por meio de publicação oficial no Diário Oficial Eletrônico do município, que as novas datas das sessões ordinárias do COMED serão as seguintes: 29/09; 27/10; 24/11 e 15/12.

Todas as sessões têm previsão de início a partir das 18h.

ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMED

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quarta-feira, 29
de setembro de 2021
08:22:54



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMED-PP (e-mail: comedpp@yahoo.com.br)